



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



### REQUERIMENTO Nº 86 / 2020

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1095/2020. Altera a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM, e a Lei Municipal nº 5.748, de 27 de outubro de 2016, adequando-as à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA

Requer celeridade no Projeto de Lei nº 1095/2020 devido a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal Artº 21, inciso II e IV. Esta propositura busca adequar à Lei Municipal nº 4.643/2007 aos novos regulamentos dados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regra de transição e de aplicação imediata a todos os entes da Federação. Dentre as modificações, que impactam diretamente nos municípios, está a limitação dos benefícios prestados pelo Instituto de Previdência, que ficam responsáveis exclusivamente pela aposentadoria e pensão por morte; os demais benefícios, no termos do 83º, do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, serão pagos diretamente pelo ente federativo, razão pela qual faz-se imprescindível alteração na legislação vigente.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

Bruno Dias  
VEREADOR

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>11 x 03</i>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <i>30/06/2020</i>	

*Rodrigo Modesto*  
Presidente

ASSINADO POR BRUNO DIAS FERREIRA:04954779669 - 30/06/2020 15:02:16 - E1C5-N9U9-K7G3-R2X4